



## IMPrensa OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **180520251974**

do Tocantins - TO, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 30/06/1987, empresária, Carteira de Identidade (RG) 682.335 SEJSP-TO, residente e domiciliado na(o) AVENIDA FILADELFIA, nº 692, SETOR CAMPINAS, Colinas do Tocantins - TO, CEP 77.760-000. A empresa apresentou em seu Requerimento e Proposta de Preços. A empresa contratada está apta a prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais, tendo como base os valores e especificações da tabela SUS/SIGTAP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme serviços descritos no Termo de Referência do edital do Chamamento Público nº 002/2025/FMSCO/TO. A Comissão de Contratação de Licitação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

**Colinas do Tocantins/TO, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2025.**

**José Soares Bastos Júnior**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO/SEPLAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO/SEPLAN

AVISO DE DISPENSA/SEPLAN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/SEPLAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO/SEPLAN

RESULTADO DE JULGAMENTO/SEPLAN

AVISO DE DISPENSA/SEPLAN

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025/FMSCO/TO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº2785/2025/FMSCO/TO

#### PROTOCOLO Nº 180/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, instituída através da Portaria Nº 140/2025 do dia 23 de janeiro de 2025, torna público o Resultado do Chamamento Público, na forma de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais, tendo como base os valores e especificações da tabela SUS/SIGTAP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. Até a presente data apenas uma empresa protocolou pedido de Credenciamento, referente ao Chamamento Público Nº002/2025/FMSCO/TO, a empresa SOUZA & FARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.045.050/0001-77, com sede na RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 470, SALA A, SETOR CAMPINAS, Colinas do Tocantins - TO, CEP 77.760-000, neste ato representada pela srª CARMEM LUCIA SILVA SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número xxx877xxx69, nacionalidade brasileira, natural de Colinas

#### CONTRATO Nº 030/2025/FMSCO/TO

Pelo presente instrumento firmado por um lado o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: \*\*\*.\*\*\*.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada na Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022 doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SOUZA & FARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.045.050/0001-77, com sede na RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 470, SALA A, SETOR CAMPINAS, Colinas do Tocantins - TO, CEP 77.760-000, neste ato representada pela srª CARMEM LUCIA SILVA SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número xxx877xxx69, nacionalidade brasileira, natural de Colinas do Tocantins - TO, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 30/06/1987, empresária, Carteira de Identidade (RG) 682.335 SEJSP-TO, residente e domiciliado na(o) AVENIDA FILADELFIA, nº 692, SETOR CAMPINAS, Colinas do Tocantins - TO, CEP 77.760-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº2785/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público Nº002/2025/FMSCO/TO - Inexigibilidade de Licitação Nº003/2025/FMSCO/TO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, O presente Contrato decorre da adjudicação do Chamamento Público Nº 002/2025/FMSCO/TO, Inexigibilidade de Licitação Nº003/2025/FMSCO/TO, referente ao Processo Administrativo

Nº2785/2025/FMSCO/TO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados na área de saúde, para prestar serviços de realização de exames laboratoriais, tendo como base os valores e especificações da tabela SUS/SIGTAP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, nas condições estabelecidas neste e no Termo de Referência parte integrante deste contrato e conforme, preço, quantitativo e especificações constantes na CLAUSULA TERCEIRA. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Do valor Total deste Contrato, O valor total deste Contrato é conforme prestação de serviços, em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

VALORES SUS/SIGTAP E COMPLEMENTAR				
ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. Tabela SUS	TABELA COMPRIMENTAR	VALOR TOTAL
1	0202010783 - ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R\$ 3,04	R\$ 0,72	R\$ 3,76
2	0202090019 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34
3	0202090027 - ADENOGRAMA	R\$ 5,79	R\$ 1,37	R\$ 7,16
4	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70	R\$ 0,88	R\$ 4,58
5	0202031284 - ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG	R\$ 125,00	R\$ 29,58	R\$ 154,58
6	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	R\$ 1,18	R\$ 6,16
7	0202080021 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	R\$ 3,15	R\$ 16,48
8	0202080056 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20	R\$ 0,99	R\$ 5,19
9	0202080064 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	R\$ 0,99	R\$ 5,19
10	0202080048 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	R\$ 0,99	R\$ 5,19
11	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	R\$ 0,66	R\$ 3,46
12	0202090035 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33	R\$ 1,02	R\$ 5,35
13	0202090043 - CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	R\$ 1,02	R\$ 5,35
14	0202020010 - CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48	R\$ 1,53	R\$ 8,01
15	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
16	0202050033 - CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
17	0202050041 - CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
18	0202010015 - CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
19	0202050050 - CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04	R\$ 0,47	R\$ 2,51
20	0202030016 - CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00	R\$ 3,55	R\$ 18,55
21	0202030024 - CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00	R\$ 3,55	R\$ 18,55
22	0202030032 - CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00	R\$ 3,55	R\$ 18,55
23	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38

24	0202020037 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
25	0202090051 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34
26	0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34
27	0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	R\$ 1,33	R\$ 6,95
28	0202080099 - CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$ 5,62	R\$ 1,33	R\$ 6,95
29	0202080102 - CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	R\$ 1,02	R\$ 5,35
30	0202080129 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25	R\$ 2,43	R\$ 12,68
31	0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLOGICA DE FUNGOS	R\$ 4,19	R\$ 0,99	R\$ 5,18
32	0202080110 - CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS	R\$ 5,63	R\$ 1,33	R\$ 6,96
33	0202110010 - DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,00	R\$ 1,89	R\$ 9,89
34	0202110028 - DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00	R\$ 15,62	R\$ 81,62
35	0202110036 - DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00	R\$ 15,62	R\$ 81,62
36	0202030997 - DETECCÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 66,00	R\$ 15,62	R\$ 81,62
37	0202031250 - DETECCÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2	R\$ 65,00	R\$ 15,38	R\$ 80,38
38	0202030059 - DETECCÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00	R\$ 22,52	R\$ 118,52
39	0202030040 - DETECCÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00	R\$ 15,38	R\$ 80,38
40	0202110133 - DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$ 66,00	R\$ 15,62	R\$ 81,62
41	0202110125 - DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R\$ 66,00	R\$ 15,62	R\$ 81,62
42	0202120015 - DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65	R\$ 2,52	R\$ 13,17
43	0202010023 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
44	0202100014 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 180,00	R\$ 42,60	R\$ 222,60
45	0202100022 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 160,00	R\$ 37,87	R\$ 197,87
46	0202100030 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 160,00	R\$ 37,87	R\$ 197,87
47	0202010031 - DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65	R\$ 3,71	R\$ 19,36
48	0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	R\$ 0,86	R\$ 4,49
49	0202010058 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	R\$ 6,55	R\$ 1,55	R\$ 8,10
50	0202010066 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
51	0202010074 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
52	0202020053 - DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38

53	0202090078 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	R\$ 1,55	R\$ 8,11
54	0202050068 - DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70	R\$ 0,88	R\$ 4,58
55	0202010082 - DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
56	0202020118 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79	R\$ 1,37	R\$ 7,16
57	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	R\$ 0,32	R\$ 1,69
58	0202030067 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	R\$ 2,19	R\$ 11,44
59	0202010775 - DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R\$ 1,53	R\$ 0,36	R\$ 1,89
60	0202020045 - DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
61	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	R\$ 0,67	R\$ 3,50
62	0202060020 - DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 12,54	R\$ 2,97	R\$ 15,51
63	0202020061 - DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
64	0202060039 - DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69	R\$ 3,48	R\$ 18,17
65	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
66	0202020088 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
67	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
68	0202020100 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00	R\$ 2,13	R\$ 11,13
69	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	R\$ 0,68	R\$ 3,53
70	0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	R\$ 1,37	R\$ 7,14
71	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
72	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
73	0202060012 - DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54	R\$ 2,97	R\$ 15,51
74	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 9,25	R\$ 2,19	R\$ 11,44
75	0202100219 - DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	R\$ 144,24	R\$ 34,13	R\$ 178,37
76	0202110109 - DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 5,50	R\$ 1,30	R\$ 6,80
77	0202031195 - DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
78	0202110095 - DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 8,00	R\$ 1,89	R\$ 9,89
79	0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPIROGESTERONA	R\$ 10,20	R\$ 2,41	R\$ 12,61
80	0202060055 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72	R\$ 1,59	R\$ 8,31
81	0202060063 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72	R\$ 1,59	R\$ 8,31
82	0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ 3,60	R\$ 18,84
83	0202010090 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
84	0202010104 - DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29

85	0202060071 - DOSAGEM DE ACIDO 5- HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72	R\$ 1,59	R\$ 8,31
86	0202010112 - DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
87	0202070018 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06	R\$ 0,49	R\$ 2,55
88	0202070026 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23	R\$ 0,53	R\$ 2,76
89	0202070034 - DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
90	0202070042 - DOSAGEM DE ACIDO METIL- HIPURICO	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
91	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29
92	0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	R\$ 3,71	R\$ 19,36
93	0202010139 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00	R\$ 2,13	R\$ 11,13
94	0202031276 - DOSAGEM DE ADENOSINA- DESAMINASE (ADA)	R\$ 13,06	R\$ 3,09	R\$ 16,15
95	0202060080 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12	R\$ 3,34	R\$ 17,46
96	0202070069 - DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
97	0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
98	0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
99	0202060098 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	R\$ 2,82	R\$ 14,71
100	0202010155 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
101	0202010163 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
102	0202010171 - DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
103	0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	R\$ 3,57	R\$ 18,63
104	0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	R\$ 6,51	R\$ 34,01
105	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	R\$ 0,54	R\$ 2,79
106	0202070093 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
107	0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
108	0202060101 - DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01	R\$ 2,84	R\$ 14,85
109	0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	R\$ 2,73	R\$ 14,26
110	0202070107 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
111	0202031292 - DOSAGEM DE ANTI-BETA-2- GLICOPROTEÍNA I - IGM	R\$ 125,00	R\$ 29,58	R\$ 154,58
112	0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11	R\$ 0,97	R\$ 5,08
113	0202031314 - DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	R\$ 86,20	R\$ 20,40	R\$ 106,60
114	0202031187 - DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
115	0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
116	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	R\$ 3,89	R\$ 20,31
117	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48	R\$ 1,53	R\$ 8,01
118	0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13	R\$ 3,11	R\$ 16,24
119	0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48	R\$ 3,19	R\$ 16,67
120	0202030113 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	R\$ 3,21	R\$ 16,76

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 10/04/2025 16:38

121	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
122	0202070140 - DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55	R\$ 1,55	R\$ 8,10
123	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29
124	0202010228 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
125	0202060128 - DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38	R\$ 3,40	R\$ 17,78
126	0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	R\$ 4,15	R\$ 21,68
127	0202070166 - DOSAGEM DE CARBOXY- HEMOGLOBINA	R\$ 4,11	R\$ 0,97	R\$ 5,08
128	0202010236 - DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
129	0202010252 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
130	0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83	R\$ 2,09	R\$ 10,92
131	0202050084 - DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
132	0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29
133	0202110141 - DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$ 150,00	R\$ 35,50	R\$ 185,50
134	0202070190 - DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
135	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
136	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
137	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29
138	0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
139	0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
140	0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
141	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	R\$ 2,34	R\$ 12,20
142	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29
143	0202090086 - DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29
144	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
145	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	R\$ 0,98	R\$ 5,10
146	0202030148 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83	R\$ 0,67	R\$ 3,50
147	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	R\$ 2,67	R\$ 13,92
148	0202010341 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
149	0202010350 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
150	0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
151	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
152	0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97	R\$ 2,12	R\$ 11,09
153	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTETOSTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	R\$ 2,77	R\$ 14,48
154	0202040011 - DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04
155	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	R\$ 2,41	R\$ 12,56
156	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	R\$ 2,74	R\$ 14,29

157	0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	R\$ 2,63	R\$ 13,75
158	0202070212 - DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 15,65	R\$ 3,71	R\$ 19,36
159	0202020185 - DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31	R\$ 1,26	R\$ 6,57
160	0202020193 - DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	R\$ 1,80	R\$ 9,41
161	0202020207 - DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73	R\$ 1,12	R\$ 5,85
162	0202020215 - DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	R\$ 1,92	R\$ 10,01
163	0202020223 - DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	R\$ 1,57	R\$ 8,20
164	0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00	R\$ 3,55	R\$ 18,55
165	0202020240 - DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91	R\$ 4,47	R\$ 23,38
166	0202020258 - DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66	R\$ 1,58	R\$ 8,24
167	0202020266 - DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	R\$ 2,15	R\$ 11,26
168	0202020274 - DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51	R\$ 2,49	R\$ 13,00
169	0202020282 - DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	R\$ 1,58	R\$ 8,24
170	0202110044 - DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50	R\$ 1,30	R\$ 6,80
171	0202110052 - DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10	R\$ 2,86	R\$ 14,96
172	0202110060 - DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 20,90	R\$ 4,95	R\$ 25,85
173	0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22	R\$ 8,34	R\$ 43,56
174	0202070239 - DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05	R\$ 0,49	R\$ 2,54
175	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	R\$ 3,69	R\$ 19,28
176	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
177	0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	R\$ 1,09	R\$ 5,69
178	0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65	R\$ 3,71	R\$ 19,36
179	0202070247 - DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
180	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
181	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
182	0202090094 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
183	0202090221 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
184	0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29
185	0202010449 - DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
186	0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
187	0202090116 - DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
188	0202010457 - DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
189	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
190	0202060195 - DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15	R\$ 3,35	R\$ 17,50
191	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29
192	0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 10/04/2025 16:38

193	0202010481 - DOSAGEM DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
194	0202060209 - DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	R\$ 3,64	R\$ 18,99
195	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	R\$ 1,86	R\$ 9,71
196	0202040020 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	R\$ 0,72	R\$ 3,76
197	0202010490 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
198	0202020304 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	R\$ 0,36	R\$ 1,89
199	0202020312 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
200	0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
201	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	R\$ 1,86	R\$ 9,72
202	0202020339 - DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
203	0202010511 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
204	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	R\$ 2,42	R\$ 12,63
205	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	R\$ 1,87	R\$ 9,76
206	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	R\$ 2,12	R\$ 11,09
207	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	R\$ 2,12	R\$ 11,08
208	0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
209	0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	R\$ 2,19	R\$ 11,44
210	0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
211	0202030199 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1- ESTERASE	R\$ 9,25	R\$ 2,19	R\$ 11,44
212	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	R\$ 2,41	R\$ 12,58
213	0202010520 - DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
214	0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
215	0202010546 - DOSAGEM DE LEUCINO- AMINOPEPTIDASE	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
216	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	R\$ 0,54	R\$ 2,79
217	0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25	R\$ 0,54	R\$ 2,79
218	0202010562 - DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
219	0202070263 - DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
220	0202070271 - DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11	R\$ 0,97	R\$ 5,08
221	0202070280 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
222	0202070298 - DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
223	0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	R\$ 1,92	R\$ 10,04
224	0202010570 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 2,48
225	0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
226	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	R\$ 10,21	R\$ 53,34
227	0202060284 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	R\$ 3,64	R\$ 18,99

228	0202010791 - DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NTPROBNP)	R\$ 27,00	R\$ 6,39	R\$ 33,39
229	0202010589 - DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
230	0202020347 - DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11	R\$ 0,97	R\$ 5,08
231	0202010597 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
232	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29
233	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	R\$ 2,42	R\$ 12,64
234	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	R\$ 2,41	R\$ 12,56
235	0202020550 - DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 75,00	R\$ 17,75	R\$ 92,75
236	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	R\$ 0,67	R\$ 3,50
237	0202020568 - DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 125,00	R\$ 29,58	R\$ 154,58
238	0202050114 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
239	0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34
240	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	R\$ 0,33	R\$ 1,73
241	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29
242	0202070301 - DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
243	0202060314 - DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19	R\$ 3,12	R\$ 16,31
244	0202070310 - DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
245	0202031322 - DOSAGEM DE SIROLIMO	R\$ 52,33	R\$ 12,38	R\$ 64,71
246	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29
247	0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	R\$ 3,64	R\$ 18,99
248	0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	R\$ 3,10	R\$ 16,21
249	0202070328 - DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
250	0202070336 - DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65	R\$ 3,71	R\$ 19,36
251	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	R\$ 2,47	R\$ 12,90
252	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	R\$ 3,10	R\$ 16,21
253	0202070344 - DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
254	0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	R\$ 3,64	R\$ 18,99
255	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	R\$ 2,08	R\$ 10,84
256	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	R\$ 2,75	R\$ 14,35
257	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
258	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 0,47	R\$ 2,48
259	0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	R\$ 0,98	R\$ 5,10
260	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
261	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	R\$ 2,06	R\$ 10,77
262	0202110079 - DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 5,50	R\$ 1,30	R\$ 6,80

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 10/04/2025 16:38

263	0202010686 - DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51	R\$ 0,83	R\$ 4,34
264	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	R\$ 2,13	R\$ 11,13
265	0202110087 - DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20	R\$ 3,12	R\$ 16,32
266	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	R\$ 0,44	R\$ 2,29
267	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	R\$ 3,60	R\$ 18,84
268	0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	R\$ 3,71	R\$ 19,36
269	0202031217 - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35	R\$ 3,16	R\$ 16,51
270	0202050122 - DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04	R\$ 0,72	R\$ 3,76
271	0202110117 - DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$ 137,00	R\$ 32,42	R\$ 169,42
272	0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	R\$ 1,28	R\$ 6,69
273	0202010716 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
274	0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	R\$ 1,05	R\$ 5,47
275	0202090159 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23	R\$ 1,24	R\$ 6,47
276	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
277	0202090167 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	R\$ 1,55	R\$ 8,11
278	0202090175 - ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79	R\$ 1,37	R\$ 7,16
279	0202040038 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	R\$ 0,72	R\$ 3,76
280	0202090183 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34
281	0202031225 - EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	R\$ 80,00	R\$ 18,93	R\$ 98,93
282	0202031233 - EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	R\$ 120,00	R\$ 28,40	R\$ 148,40
283	0202080145 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	R\$ 0,66	R\$ 3,46
284	0202050130 - EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70	R\$ 0,88	R\$ 4,58
285	0202080234 - EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	R\$ 1,19	R\$ 6,23
286	0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65	R\$ 2,52	R\$ 13,17
287	0202010732 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )	R\$ 15,65	R\$ 3,71	R\$ 19,36
288	0202020371 - HEMATOCRITO	R\$ 1,53	R\$ 0,36	R\$ 1,89
289	0202080153 - HEMOCULTURA	R\$ 11,49	R\$ 2,72	R\$ 14,21
290	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ 0,97	R\$ 5,08
291	0202080161 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63	R\$ 1,33	R\$ 6,96
292	0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65	R\$ 2,52	R\$ 13,17

293	0202040046 - IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04
294	0202050076 - IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$ 3,70	R\$ 0,88	R\$ 4,58
295	0202030229 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
296	0202030237 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00	R\$ 18,93	R\$ 98,93
297	0202020398 - LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
298	0202090191 - MIELOGRAMA	R\$ 5,79	R\$ 1,37	R\$ 7,16
299	0202080170 - PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33	R\$ 1,02	R\$ 5,35
300	0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
301	0202050165 - PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70	R\$ 0,88	R\$ 4,58
302	0202020576 - PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 110,00	R\$ 26,03	R\$ 136,03
303	0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
304	0202030261 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
305	0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	R\$ 2,05	R\$ 10,72
306	0202030288 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
307	0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	R\$ 85,00	R\$	R\$ 105,12
308	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
309	0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
310	0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
311	0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74	R\$ 1,36	R\$ 7,10
312	0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
313	0202030350 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
314	0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
315	0202030377 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25	R\$ 2,19	R\$ 11,44
316	0202030385 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
317	0202030393 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25	R\$ 2,19	R\$ 11,44
318	0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70	R\$ 0,88	R\$ 4,58
319	0202030415 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83	R\$ 1,38	R\$ 7,21
320	0202030423 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
321	0202030431 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
322	0202030440 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25	R\$ 2,19	R\$ 11,44
323	0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
324	0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70	R\$ 2,30	R\$ 12,00

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 10/04/2025 16:38

325	0202090213 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	R\$ 9,70	R\$ 2,30	R\$ 12,00
326	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 0,67	R\$ 3,50
327	0202030482 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
328	0202030504 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
329	0202030512 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
330	0202030520 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
331	0202030539 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10	R\$ 0,97	R\$ 5,07
332	0202030547 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50	R\$ 1,30	R\$ 6,80
333	0202030555 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
334	0202030563 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
335	0202030571 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
336	0202030580 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
337	0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLIO	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
338	0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
339	0202030610 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
340	0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
341	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
342	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
343	0202030652 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78	R\$ 1,84	R\$ 9,62
344	0202030660 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71	R\$ 2,30	R\$ 12,01
345	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI- HCV)	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
346	0202030687 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI- HDV)	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
347	0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	R\$ 2,19	R\$ 11,44
348	0202030709 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS	R\$ 4,10	R\$ 0,97	R\$ 5,07
349	0202030717 - PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
350	0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
351	0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	R\$ 2,83	R\$ 0,67	R\$ 3,50
352	0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	R\$ 2,60	R\$ 13,60
353	0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25	R\$ 2,19	R\$ 11,44

354	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	R\$ 4,02	R\$ 20,99
355	0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	R\$ 2,19	R\$ 11,44
356	0202030792 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00	R\$ 7,10	R\$ 37,10
357	0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE (ANTI-HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
358	0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
359	0202030822 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELAHERPES ZOSTER	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
360	0202030830 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
361	0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
362	0202030784 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
363	0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	R\$ 2,75	R\$ 14,36
364	0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
365	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
366	0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	R\$ 2,19	R\$ 11,44
367	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
368	0202030903 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00	R\$ 4,73	R\$ 24,73
369	0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI- HAV-IGM)	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
370	0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
371	0202030938 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
372	0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
373	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES	R\$ 17,16	R\$ 4,06	R\$ 21,22
374	0202120058 - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79	R\$ 1,37	R\$ 7,16
375	0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	R\$ 5,79	R\$ 1,37	R\$ 7,16
376	0202120074 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79	R\$ 1,37	R\$ 7,16
377	0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	R\$ 3,16	R\$ 16,51
378	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94
379	0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	R\$ 4,39	R\$ 22,94

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 10/04/2025 16:38

380	0202020401 - PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00	R\$ 5,92	R\$ 30,92
381	0202080188 - PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80	R\$ 0,66	R\$ 3,46
382	0202050173 - PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
383	0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40	R\$ 0,57	R\$ 2,97
384	0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34
385	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	R\$ 0,97	R\$ 5,08
386	0202090248 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34
387	0202050190 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
388	0202050203 - PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
389	0202020428 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
390	0202031004 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83	R\$ 0,67	R\$ 3,50
391	0202090256 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34
392	0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04
393	0202040062 - PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04
394	0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70	R\$ 0,88	R\$ 4,58
395	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80	R\$1,14	R\$ 5,94
396	0202080196 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33	R\$ 1,02	R\$ 5,35
397	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	R\$ 0,97	R\$ 5,07
398	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	R\$ 0,32	R\$ 1,69
399	0202050220 - PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
400	0202020436 - PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
401	0202050238 - PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
402	0202050246 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36	R\$ 0,80	R\$ 4,16
403	0202040070 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04
404	0202080200 - PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80	R\$0,66	R\$ 3,46
405	0202080218 - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33	R\$ 1,02	R\$ 5,35
406	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
407	0202050262 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
408	0202110150 - PESQUISA DE IGM ANTI- TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 8,19	R\$ 1,94	R\$ 10,13
409	0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 9,25	R\$ 2,19	R\$ 11,44
410	0202050270 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
411	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$0,39	R\$ 2,04
412	0202080226 - PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80	R\$ 0,66	R\$ 3,46
413	0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04
414	0202040100 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04

415	0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 12,15	R\$ 2,88	R\$ 15,03
416	0202050289 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70	R\$ 0,88	R\$ 4,58
417	0202100235 - PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	R\$ 180,00	R\$ 42,60	R\$ 222,60
418	0202040119 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04
419	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04
420	0202050297 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
421	0202050300 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44	R\$ 1,05	R\$ 5,49
422	0202090272 - PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34
423	0202040135 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	R\$ 2,43	R\$ 12,68
424	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04
425	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04
426	0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
427	0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
428	0202040160 - PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04
429	0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 0,39	R\$ 2,04
430	0202031047 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR	R\$ 10,00	R\$ 2,37	R\$ 12,37
431	0202080242 - PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$ 5,62	R\$ 1,33	R\$ 6,95
432	0202010740 - PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68	R\$ 0,87	R\$ 4,55
433	0202020487 - PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11	R\$ 0,97	R\$ 5,08
434	0202050327 - PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04	R\$ 0,48	R\$ 2,52
435	0202090280 - PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70	R\$ 2,30	R\$ 12,00
436	0202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
437	0202020509 - PROVA DO LACO	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
438	0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34
439	0202090302 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34
440	0202031055 - PROVAS DE PRAUSNITZ- KUSTNER (PK)	R\$ 1,77	R\$ 0,42	R\$ 2,19
441	0202031063 - PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77	R\$ 0,42	R\$ 2,19
442	0202031071 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00	R\$ 4,26	R\$ 22,26
443	0202031080 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48	R\$ 39,87	R\$ 208,35
444	0202100049 - QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$ 120,00	R\$ 28,40	R\$ 148,40
445	0202020517 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
446	0202090310 - REACAO DE PANDY	R\$ 1,89	R\$0,45	R\$ 2,34
447	0202090329 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 10/04/2025 16:38

448	0202100227 - REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	R\$ 168,48	R\$ 39,90	R\$ 208,35
449	0202031101 - REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83	R\$ 0,67	R\$ 3,50
450	0202100243 - TESTE CITOGENÉTICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELOMA MALIGNO	R\$ 376,47	R\$ 89,10	R\$ 465,57
451	0202031268 - TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHTLV- 1 + HTLV-2	R\$ 85,00	R\$ 20,12	R\$ 105,12
452	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00	R\$2,84	R\$ 14,84
453	0202090337 - TESTE DE CLEMENTS	R\$ 1,89	R\$ 0,45	R\$ 2,34
454	0202060420 - TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01	R\$ 2,84	R\$ 14,85
455	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01	R\$ 2,84	R\$ 14,85
456	0202060411 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01	R\$2,84	R\$ 14,85
457	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01	R\$ 2,84	R\$ 14,85
458	0202090345 - TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$ 4,69	R\$ 1,11	R\$ 5,80
459	0202020533 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73	R\$0,65	R\$ 3,38
460	0202090353 - TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$ 4,69	R\$ 1,11	R\$ 5,80
461	0202080030 - TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	R\$ 13,33	R\$ 3,15	R\$ 16,48
462	0202060446 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01	R\$ 2,84	R\$ 14,85
463	0202060454 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01	R\$ 2,84	R\$ 14,85
464	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55	R\$ 1,55	R\$ 8,10
465	0202020541 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
466	0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	R\$ 0,65	R\$ 3,38
467	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	R\$ 0,67	R\$ 3,50
468	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	R\$ 0,67	R\$ 3,50
469	0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43	R\$ 1,99	R\$ 10,42
470	0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10	R\$ 1,37	R\$ 5,47
471	0202031144 - TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77	R\$ 0,42	R\$ 2,19
472	0202031152 - TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77	R\$ 0,42	R\$ 2,19
473	0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79	R\$ 1,37	R\$ 7,16

orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2025, obedecendo a seguinte classificação: Órgão0: 05 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto Atividade: Manutenção dos Programas de Atenção Básica. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1001.2.436 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS-Ações e Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - Bloco Manutenção. Ficha: 694, Projeto Atividade: Manutenção do Hospital Municipal de Colinas. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.302.1004.2.110 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS-Ações e Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - Bloco Manutenção. Ficha: 755, Projeto Atividade: Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.302.1004.2.111 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS-Ações e Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - Bloco Manutenção. Ficha: 770, Projeto Atividade: Manutenção do Ambulatório Médico de Especialidades. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 10.301.1001.2.439 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção. Ficha: 704

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/FMSCO/TO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2395/2025/FMSCO/TO**

A Agente de Contratação Luziene Bandeira da Costa Santos, nomeada através da Portaria Nº58, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo Nº2395/2025, referente a Dispensa de Licitação Nº005/2025/FMSCO/TO, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo do art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal Nº14.133/2021 e com base nos Pareceres Jurídico e da Controladoria Interna, favoráveis a contratação de Revisão programada pela garantia do fornecedor dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Nº2395/2025/FMSCO/TO, Dispensa de Licitação Nº005/2025.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pelo Secretário de Saúde, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº36 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser dispensável.

CONSIDERANDO que o art. 75 estabelece que é dispensável a licitação, nos casos da alínea a Inciso IV - bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à

Do Preço e das especificações dos Serviços, No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos

manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONSIDERANDO que documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa VIVAN JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº15.871.821/0001-70, no valor de R\$ 16.035,00 (dezesesseis mil e trinta e cinco reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº28.239.067/0002-83, no valor de R\$ 10.006,09 (dez mil e seis reais e nove centavos), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Municipal, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº17.224.448/0002-72, no valor de R\$ 17.080,39 (dezesete mil, oitenta reais e trinta e nove centavos), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.423.930/0001-07, no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAINA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.115.533/0001-44, no valor de R\$ 12.096,78 (doze mil, noventa e seis reais e setenta e oito centavos), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor total de cada empresa mencionado acima, ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do inciso IV do art. 75 da Lei Federal Nº14.133/2021, apresentamos a presente Justificativa para devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei acima mencionada, vêm comunicar o Srº. JAIR PEREIRA LIMA, Gestor do Fundo Municipal de Saúde da presente declaração, para que se proceda de acordo, da devida **RATIFICAÇÃO**.

**Colinas do Tocantins/TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Luziene Bandeira da Costa Santos**

**Agente de Contratação**

**Portaria Nº58/2025**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Colinas, Estado do Tocantins, o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação Nº005/2025/FMSCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº2395/2025/FMSCO/TO, com fundamento no artigo art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pelo Gestor da Saúde, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº36 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser dispensável.

CONSIDERANDO que o art. 75 estabelece que é dispensável a licitação, nos casos da alínea a Inciso IV - bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONSIDERANDO que documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO que os veículos mencionados estão na garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão, lubrificação e manutenção, implica na perda da validade para os itens de verificação na respectiva revisão

CONSIDERANDO que a gestão pública é responsável pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades na área urbana e/ou condições de viagens a serviço.

CONSIDERANDO que a empresa VIVAN JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021): fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica.

CONSIDERANDO que a empresa VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021): fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica.

CONSIDERANDO que a empresa PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021): fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica.

CONSIDERANDO que a empresa UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021): fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica.

CONSIDERANDO que a empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAINA LTDA, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021): fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica.

CONSIDERANDO que no preço apresentado pela empresa VIVAN JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no Nº15.871.821/0001-70, no valor de R\$ 16.035,00 (dezesesseis mil e trinta e cinco reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que no preço apresentado pela empresa VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 28.239.067/0002-83, no valor de R\$ 10.006,09 (dez mil, seis reais e nove centavos), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que no preço apresentado pela empresa PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº17.224.448/0002-72, no valor de R\$ 17.080,39 (dezesete mil, oitenta reais e nove centavos), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que no preço apresentado pela empresa UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.423.930/0001-07, no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que no preço apresentado pela empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAINA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.115.533/0001-44, no valor de R\$ 12.096,78 (doze mil, noventa e seis reais e setenta e oito centavos), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor total de cada empresa mencionado acima, ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

CONSIDERANDO a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, passo a decidir:

1. AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de licitação;
2. AUTORIZO a realização da despesa para **serviço** no valor de R\$

**4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), **peças R\$ 11.535,00**(onze mil e quinhentos e trinta e cinco reais), bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa VIVAN JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº15.871.821/0001-70;

3. AUTORIZO a realização da despesa **serviço** no valor de R\$ **2.250,00** (dois mil e duzentos e cinquenta reais), **peças R\$ 7.756,09** (sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº28.239.067/0002-83;

4. AUTORIZO a realização da despesa **serviço** no valor de R\$ **6.748,50** (seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **peças R\$ 10.331,89** (dez mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº17.224.448/0002-72;

AUTORIZO a realização da despesa **serviço** no valor de R\$ **7.600,00**(sete mil e setecentos reais), **peças R\$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais), bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.423.930/0001-07.

AUTORIZO a realização da despesa **serviço** no valor de R\$ **3.650,00**(três mil e setecentos e cinquenta reais), **peças R\$ 8.446,78** (oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAINA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.115.533/0001-44.

5. AUTORIZO a Secretaria Adjunta de Licitação a lavrar o competente instrumento de formalização da contratação (contrato) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

**Colinas do Tocantins/TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.**

**Jair Pereira Lima**

**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº023/2025/FMSCO/TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2395/2025/FMSCO/TO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025/FMSCO/TO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Colinas, Estado do Tocantins, o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a aquisição de bens e manutenção de equipamentos adquiridos com fornecedor original durante o período de garantia, caracteriza, caso de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação Nº005/2025/FMSCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº2395/2025/FMSCO/TO, com fundamento no artigo art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pelo próprio Secretário de Saúde, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Dispensa de

Licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº36 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser dispensável.

CONSIDERANDO que o art. 75 estabelece que é dispensável a licitação, nos casos da alínea a, Inciso IV - bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONSIDERANDO que documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO que os veículos mencionados estão na garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão, lubrificação e manutenção, implica na perda da validade para os itens de verificação na respectiva revisão

CONSIDERANDO que a gestão pública é responsável pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades na área urbana e/ou condições de viagens a serviço.

CONSIDERANDO que a empresa VIVAN JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021): fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica.

CONSIDERANDO que a empresa UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021): fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica.

CONSIDERANDO que a empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAINA LTDA, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021): fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica.

CONSIDERANDO que a empresa VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021): fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica.

CONSIDERANDO que a empresa PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021): fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa VIVAN JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº15.871.821/0001-70, no valor de R\$16.035,00 (dezesseis mil e trinta e cinco reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº33.423.930/0001-07, no valor de R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAINA LTDA, inscrita no CNPJ sob 02.115.533/0001-44, no valor de R\$12.096,78 (doze mil, noventa e seis reais e setenta e oito centavos), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que no preço apresentado pela empresa VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 28.239.067/0002-83, no valor de R\$ 10.006,09 (dez mil, seis reais e nove centavos), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que no preço apresentado pela empresa PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº17.224.448/0002-72, no valor de R\$ 17.080,39 (dezessete mil, oitenta reais e trinta e nove centavos), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor total de cada empresa mencionado acima, ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSA A LICITAÇÃO, prevista no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº14.133/2021.

Art. 2º DECLARAR e AUTORIZAR a Dispensa do procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para estimativas de gastos com prestação de serviços para revisão técnica programada por garantia do fabricante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.

Art. 3º RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para estimativas de gastos com prestação de serviços para revisão técnica programada por garantia do fabricante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, cujo valor total é de R\$ **82.418,26** (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Colinas do Tocantins/TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.**

**Jair Pereira Lima**

**Secretário Municipal de Saúde**

### **RESULTADO DO JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº058 de 07 janeiro de 2025, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Dispensa Eletrônica Nº 004/2025, realizada no dia 08/04/2025, às 08:00h, horário de Brasília, na plataforma de licitações [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](https://bnc.org.br), que tem como objetivo realiza Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (ServiçoMóvel Pessoal- SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 20 GB de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas Tocantins - TO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e em seus anexos. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Colinas-TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

**LUZIENE BANDEIRA DA COSTA SANTOS**

Agente de Contratação

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2025/PMCO/TO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB PROTOCOLO Nº.3220/2025/PMCO/TO**

A Agente de Contratação Ana Paula do Carmo Silva, nomeada através da Portaria Nº140, de 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, sob protocolo nº3220/2025, referente a Dispensa de Licitação Nº010/2025/PMCO/TO, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo do art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº14.133/2021 e com base nos Pareceres Jurídico e da Controladoria Interna, favoráveis a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, para execução de ações de políticas públicas, de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e de promoção da competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento socioeconômico local e acompanhamento de atividades por meio do Programa Cidade Empreendedora, no eixo Marketing Territorial e Setores Econômicos.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo sob Protocolo Nº3220/2025/PMCO/TO.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretário de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº036 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser dispensável conforme estabelecido nos incisos do artigo 75.

CONSIDERANDO que o art. 75 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

CONSIDERANDO que a documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa SEBRAE SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob Nº25.089.962/0001-90, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei Federal Nº14.133/2021, apresentamos a presente Justificativa para devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei acima mencionada, vêm comunicar o Srº. JOSEMAR CARLOS CASARIN, Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda de acordo, da devida RATIFICAÇÃO. Colinas do Tocantins/TO, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2025. Ana Paula do Carmo Silva Agente de Contratação

Portaria Nº140/2025.

#### **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 037/2025/PMCO/TO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB PROTOCOLO Nº3220/2025/PMCO/TO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2025/PMCO/TO**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades caracteriza, na Administração Pública, caso de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação Nº010/2025/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo, sob Protocolo Nº3220/2025/PMCO/TO, com fundamento no artigo art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº036 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que o art. 75 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

CONSIDERANDO que documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, para execução de ações de políticas públicas, de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e de promoção da competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento socioeconômico local e acompanhamento de atividades por meio do Programa Cidade Empreendedora, no eixo Marketing Territorial e Setores Econômicos.

CONSIDERANDO que a empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO é de sua iniciativa o programa Cidade empreendedora.

CONSIDERANDO que a empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021).

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, inscrita no CNPJ sob Nº25.089.962/0001-90, no valor de R\$100.000,00(cent mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretária de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor total de R\$100.000,00 (cent mil reais), ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DIEPNSA A LICITAÇÃO, 1ª prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

Art. 2º DECLARAR e AUTORIZAR a dispensa do procedimento licitatório contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, para execução de ações de políticas públicas, de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e de promoção da competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento socioeconômico local e acompanhamento de atividades por meio do Programa Cidade Empreendedora, no eixo Marketing Territorial e Setores Econômicos.

Art. 3º RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a dispensa de licitação para contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, para execução de ações de políticas públicas, de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e de promoção da competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento socioeconômico local e acompanhamento de atividades por meio do Programa Cidade Empreendedora, no eixo Marketing Territorial e Setores Econômicos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN - Prefeito Municipal

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Colinas, Estado do Tocantins, o senhor **JOSEMAR CARLOS CASARIN**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação Nº010/2025/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo sob Protocolo Nº3220/2025/PMCO/TO, com fundamento no artigo art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº036 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser dispensável.

CONSIDERANDO que o art. 75 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

CONSIDERANDO que documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, para execução de ações de políticas

públicas, de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e de promoção da competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento socioeconômico local e acompanhamento de atividades por meio do Programa Cidade Empreendedora, no eixo Marketing Territorial e Setores Econômicos.

CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoamento constante dos servidores em suas áreas profissionais, bem com dar-se-á Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência.

CONSIDERANDO que a empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO é de sua iniciativa o programa Cidade empreendedora.

CONSIDERANDO que a empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021).

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, inscrita no CNPJ sob Nº25.089.962/0001-90, no valor de R\$100.000,00(cent mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretário de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor total de R\$100.000,00 (cent mil reais), ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

CONSIDERANDO a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, passo a decidir:

1. AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de licitação;
2. AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$100.000,00 (cent mil reais), bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, inscrita no CNPJ sob Nº25.089.962/0001-90;
3. AUTORIZO a Secretaria Adjunta de Licitação a lavrar o competente instrumento de formalização da contratação (contrato) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

**Colinas do Tocantins/TO, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2025**

**JOSEMAR CARLOS CASARIN**

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**  
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II  
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br  
Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 092/2025)  
*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.